Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI N.º 1.175 DE 18 DE JUNHO DE 2009.

"DÁ À UNIDADE 7 DE PSF (POSTO DE SAÚDE) LOCALIZADA NA AVENIDA PAJÉ, ESQUINA COM A RUA REIMA, NO BAIRRO SANTA RITA, DESTA CIDADE, A DENOMINAÇÃO DE "SABINO GOMES RIBEIRO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A **UNIDADE 7 DE PSF** – Programa de Saúde da Família (Posto de Saúde), localizada na Avenida Pajé, esquina com a Rua Reima, passa a denomina-se **SABINO GOMES RIBEIRO**, como justa homenagem dos Poderes Legislativo e Executivo de Jaciara, ao trabalho prestado em vida, à comunidade, por este senhor, exemplo de pioneirismo em prol do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Em 18 de junho de 2009.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 32, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 32, de 20 de maio de 2009, que **DÁ À UNIDADE 7 DE PSF (POSTO DE SAÚDE) LOCALIZADA NA AVENIDA PAJÉ, ESQUINA COM A RUA REIMA, NO BAIRRO SANTA RITA, DESTA CIDADE, A DENOMINAÇÃO DE "SABINO GOMES RIBEIRO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO que o homenageado foi pessoa que sempre trabalhou pelo desenvolvimento do Município de Jaciara, desenvolvendo sua profissão com zelo e empenho;

CONSIDERANDO, assim, que, os termos constantes no incluso Projeto, por si próprios justificam, plenamente, a sua aprovação, resta a este Executivo Municipal, em exercendo as suas atribuições constitucionais, via da presente mensagem, encaminhá-lo a essa Casa de Leis, para transformá-lo em lei, de acordo com o REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Reiterando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACIARA

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Jaciara

Projeto de Lei nº. 32, de 20 de Maio de 2009.

"DÁ À UNIDADE 7 DE PSF (POSTO DE SAÚDE) LOCALIZADA NA AVENIDA PAJÉ, ESQUINA COM A RUA REIMA, NO BAIRRO SANTA RITA, DESTA CIDADE, A DENOMINAÇÃO DE "SABINO GOMES RIBEIRO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A **UNIDADE 7 DE PSF** – Programa de Saúde da Família (Posto de Saúde), localizada na Rua Avenida Pajé, esquina com a Rua Reima, passa a denomina-se **SABINO GOMES RIBEIRO**, como justa homenagem dos Poderes Legislativo e Executivo de Jaciara, ao trabalho prestado em vida, à comunidade, por este senhor, exemplo de pioneirismo em prol do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 20 DE MAIO DE 2009.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei nº 32, de 20 de maio de 2009.
Origem: Poder Executivo.

"Dá à unidade 7 de PSF (Posto de Saúde) localizada na Avenida pajé, esquina com a Rua Reima, no bairro Santa Rita, desta cidade, a denominação de "Sabino Gomes Ribeiro" e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A **UNIDADE 7 DE PSF** – Programa de Saúde da Família (Posto de Saúde), localizada na Avenida Pajé, esquina com a Rua Reima, passa a denominar-se **SABINO GOMES RIBEIRO**, como justa homenagem dos Poderes Legislativo e Executivo de Jaciara, ao trabalho prestado em vida à comunidade, por este senhor, exemplo de pioneirismo em prol do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDINEI PEREIRA
VEREADOR AUTOR

SALA DAS SESSÕES

JACIARA (MT), 09 DE JUNHO DE 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
POLITICA URBANA E MEIO AMBIENTE

PROJETO LEI N.º 32, DE 20 DE MAIO DE 2009.
PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido às Comissões o Projeto de Lei acima especificado, que " Dá à Unidade 7 de PSF (Posto de Saúde) localizada na Avenida Pajé, esquina com a rua Reima, no bairro Santa Rita, desta cidade, a denominação de **SABINO GOMES RIBEIRO"** e dá outras providências".

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

A matéria do Projeto de Lei, tem o escopo de fazer justa homenagem a um homem que foi exemplo de pioneirismo em nossa cidade, pessoa empreendedora, que sempre investiu e trabalhou em prol de nosso Município.

A solicitação tem iniciativa do Poder Executivo, vindo respaldada pelo art. 72, XXIII da Lei Orgânica do Município.

Ressalta-se somente que este projeto necessitou de uma alteração quanto à redação do art. 1º, que foi devidamente feita pelo Projeto Substitutivo apresentado em anexo.

Por todo exposto, concluo pela emissão de PARECER FAVORÁVEL, pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, sendo a matéria oportuna e conveniente a sua aprovação, devendo por tanto ser apreciada pelo Plenário.

São as conclusões

VEREADOR CLAUDINEI PEREIRA
SECRETARIO CCJR E RELATOR

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA(MT), 09 DE JUNHO DE 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
POLITICA URBANA E MEIO AMBIENTE

PROJETO LEI N.º 32, DE 20 DE MAIO DE 2009.
PODER EXECUTIVO

III – DECISÃO DAS COMISSÕES

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Política Urbana e Meio Ambiente, reunidas nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado pelo nobre Edil relator, passam à votação:

Pela Ordem:

VOTOS:

Reitera o voto:

VEREADOR CLAUDINEI PEREIRA
SECRETARIO CCJR E RELATOR

Pelas Conclusões;

VEREADOR SEBASTIÃO CARLOS DE ALMEIDA
PRESIDENTE CCJR

VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE CPUMA

VEREADOR CLOVES PEREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE CCJR
VICE-PRESIDENTE CPUMA

VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIO CPUMA

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA(MT), 09 DE JUNHO DE 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
POLITICA URBANA E MEIO AMBIENTE

PROJETO LEI N.º 32, DE 20 DE MAIO DE 2009.
PODER EXECUTIVO

PARECER:

De acordo com o artigo 103 do Regimento Interno, e diante da decisão unânime das Comissões quanto a aprovação do relatório apresentado, e após a discussão e votação emitem **PARECER FAVORÁVEL** a matéria do presente Projeto de Lei.

VEREADOR CLAUDINEI PEREIRA
SECRETARIO CCJR E RELATOR

VEREADOR SEBASTIÃO CARLOS DE ALMEIDA
PRESIDENTE CCJR

VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE CPUMA

VEREADOR CLOVES PEREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE CCJR
VICE-PRESIDENTE CPUMA

VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIO CPUMA

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA(MT), 09 DE JUNHO DE 2009.